



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 14 DE ABRIL DE 2022**

**CONVOCA A I CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica deste Município, pelo presente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e discutir o Fortalecimento da Política Municipal de Saúde Mental;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, Nº 652, de 14 de dezembro de 2020 que convoca a V Conferência Nacional de Saúde Mental – 5ª CNSM.

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 660, de 05 de agosto de 2021 que aprova o Regimento da V Conferência Nacional de Saúde Mental;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 42.219, de 11 de janeiro de 2022 que convoca IV Conferência Estadual de Saúde Mental;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde Mental, a se realizar no dia 26 de abril de 2022, em Guarabira, conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, na 1ª (primeira) Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril de 2022.

**Art. 2º** O tema central da Conferência será, “**A política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS**”.

**Art. 3º** A I Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, por seu Representante Legal.

**Art. 4º** O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde Mental serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Resolução/CMS.

**Art. 5º** As normas de organização e funcionamento da I Conferência Municipal de Saúde Mental, serão expedidas em Regimento Interno, deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 6º** As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2022.

**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DDA-1AE2-192A-1EB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 084.XXX.XXX-46) em 17/04/2022 22:27:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bananeiras.1doc.com.br/verificacao/3DDA-1AE2-192A-1EB0>